



Portaria Inmetro/Dimel n.º 084, de 15 de maio de 2017.
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 128/2016)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 130/2016)
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 135/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012 e n.º 587/2012;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00002918/2017-19 e do Sistema Orquestra n.º 821821, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 128, de 19 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante dos Processos Inmetro n.º 52600.014255/2015-89 e n.º 52600.00002918/2017-19 e está especificado a seguir:

5.1 Versão 1.04

- Arquivo: ReleaseFix-E7508721_01_04.bin
- Hash SHA-256 eb53bf97a4be70c2202e4d295e8fcb6851c43a4d722685675577605fa741ec96

5.2 Versão 1.18

- Arquivo: ReleaseFlex-E7508721_01_18.bin
- Hash SHA-256 40e23ccb8fb0b09268875cf0f5be8b459c50a9e769ad51b26f1c38d855fea205

5.3 Versão 1.06

- Arquivo: Fix-E7508721_01_06.bin
- Hash SHA-1 ca1b5ef81dfc080a74f108c37f058cc260852e13

(NR)





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 084, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Alterar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 130, de 19 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante dos Processos Inmetro n.º 52600.014254/2015-34 e n.º 52600.00002918/2017-19 e está especificado a seguir:

5.1 Versão 1.04

- Arquivo: ReleaseFix-E6508622_01_04.bin
- Hash SHA-256 096e2a0b17c4ae2e64ee398d57c5f2dbfe9a65038d6464f7abd7ddaa83e85aec

5.2 Versão 1.18

- Arquivo: ReleaseFlex-E6508622_01_18.bin
- Hash SHA-256 5ed3a90e186389f88e85bd1bb0244f63a1a6fa12e2bb0fa8365b7a09ab086006

5.3 Versão 1.06

- Arquivo: Fix-E6508622_01_06.bin
- Hash SHA-1 e3720d4e6abc7ab9d87fbe5e14ee7d872ea81902

(NR)

Art. 3º - Alterar o item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 135, de 19 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

5 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante dos Processos Inmetro n.º 52600.014251/2015-09 e n.º 52600.00002918/2017-19 e está específico a seguir:

5.1 Versão 1.04

- Arquivo: ReleaseFix-E6508621_01_04.bin
- Hash SHA-256 d052017176b144f3f4d1c39d5e0d1cc5c2b6776c24dcb8170cb133df79cbd90f

5.2 Versão 1.18

- Arquivo: ReleaseFlex-E6508621_01_18.bin
- Hash SHA-256 1e0a48f6c49549151c5dd2f6f5871781792ba8b9642bdf0d47c4d39d73544b01

5.3 Versão 1.06

- Arquivo: Fix-E6508621_01_06.bin



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 084, de 15 de maio de 2017.

- Hash SHA-1 3237e0ecee4edc32f673de9ed31f2630df55d9c

(NR)

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 128, de 19 de agosto de 2016, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 130, de 19 de agosto de 2016, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 135, de 19 de agosto de 2016, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br